

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2441

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

### PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 084/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 785,00, para os fins que especifica.

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 1383 de 09 de Dezembro de 2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS

#### Anulação parcial ou total de dotação

|              |                                                                 |        |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|--------|
| Cód. red.: 9 | 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.33.1.500.0000                    | 785,00 |
|              | <b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção |        |
|              | <b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos   |        |

Sub-Total: 785,00

Total Parcial Suplementado: 785,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS

#### Anulação parcial ou total de dotação

|              |                                                                        |        |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|--------|
| Cód. red.: 5 | 01.001.01.031.0101.2001.3.1.90.16.1.500.0000                           | 785,00 |
|              | <b>Natureza de despesa</b> - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil |        |
|              | <b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos          |        |

Sub-Total: 785,00

Total Parcial Reduzido: 785,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 7 de julho de 2026.

Marfran de Medeiros Santos  
Presidente